



**Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para elaboração e
execução da Lei Orçamentária
para o exercício financeiro do ano
2025, e dá outras providências.**

**Lei nº 086/2024,
de 21 de Maio de 2024**

2024

Aprovada em Sessão de Abertura do Segundo Período, da Câmara Municipal de Vereadores no dia 26 de Abril de 2024, por 10 votos a favor e 00 contra, publicado no Átrio da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 21/05/2024, com publicação no EDOM.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

LEI Nº 086 DE 21 DE MAIO DE 2024¹

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2025, compreendendo:

- I. As orientações sobre elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As alterações na legislação tributária municipal;
- IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V. Outras determinações de gestão financeira.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO**

**Seção I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Promover o desenvolvimento econômico do Município;



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

- III. Reestruturar os serviços administrativos;
- IV. Buscar maior eficiência arrecadatória;
- V. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VI. Melhorar a infraestrutura urbana.
- VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

**Seção II
Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 obedecerá às seguintes disposições:

- I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré suas propostas parciais até 30 de junho de 2024.

Art. 6º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2024.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 3% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 8º. Até o limite de 70% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

Art. 9º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 70% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º .As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 11. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 12. - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro

Estado do Maranhão

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

Art. 13. Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 15. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;

III - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

IV - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I - concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;

II - criação e extinção de cargos públicos;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público. Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 18. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

Art. 19. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos para conhecimento e execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2024.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 21 de Maio de 2024 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coêlho Sousa
Marcelo Coêlho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

¹ Aprovada sem modificação na Sessão Ordinária do Legislativo Municipal do dia 26/04/2024 pelo placar de 10 X 00, sem modificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Aven. João XXIII, s/n - Centro - Alto Alegre do Pindaré - MA.
CNPJ: 01.612.832/0001-21
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com

Anexo I

ESTRUTURA ORÇAMENTARIA

LDO 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Aven. João XXIII, s/n - Centro - Alto Alegre do Pindaré - MA.
CNPJ: 01.612.832/0001-21
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
		I - DOS ÓRGÃOS DA ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA DO PREFEITO
1	-	GABINETE DO PREFEITO
	1.1	Elaborar e coordenar a agenda de compromissos e contatos políticos do Prefeito;
2	-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	2.1	Representar o Município nas questões de ordem jurídica e administrativa, reclamadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes;
	2.2	Promover a representação judicial e extrajudicial do Município em qualquer foro ou juízo e a representação do Município perante o contencioso administrativo;
	2.3	Representar o Município perante o Tribunal de Conta do estado do Maranhão e Outros Órgãos de fiscalização financeira e orçamentária de quaisquer das esferas de governo;
	2.4	Interpretar a Constituição Federal, as leis e atos normativos, visando uniformizar a orientação a ser seguida pelos órgãos da Administração Municipal;
	2.5	Controlar a apresentação dos precatórios judiciais, na forma do art.100, da Constituição Federal e da Emenda Constituição No 30, de 13 de setembro de 2000;
	2.6	Orientar aos órgãos da Administração Municipal, visando assegurar o cumprimento de decisões judiciais;
	2.7	Elaborar minutas e a apresentação de informações a serem prestadas pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais e outras autoridades apontadas como coatoras, relativas as medidas impugnadas de atos ou omissões administrativas;
	2.8	Auxiliar na verificação previa da constitucionalidade e legalidade dos atos de governo;
	3.9	Emitir pareceres, do ponto de vista jurídico, em processos que lhe forem submetidos;
	3.10	Examinar, emitir pareceres e adaptar as normas jurídicas e a técnica legislativa as minutas de projetos de lei, decretos e outros atos elaborados pelos demais órgãos da Administração Municipal;
3	-	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	3.1	Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos respectivos;
	3.2	Comprovar legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a aplicação de recursos por entidades de direito privado;
	3.3	Exercer o Controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos Direitos e haveres do Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Aven. João XXIII, s/n - Centro - Alto Alegre do Pindaré - MA.
CNPJ: 01.612.832/0001-21
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com

No apoio ao controle externo, exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) *Fiscalizar a observância das leis, instruções, regulamentos, resoluções e portarias, cumprindo as normas de Auditoria Externa, observadas as orientações do Tribunal de Contas;*
- b) *Proceder as apurações de denúncias relativas a irregularidades ou legalidades praticadas, dando ciência ao Prefeito, a Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas do estado e ao interessado, sob pena de responsabilidade solidaria;*
- c) *Proceder sob o aspecto contábil, a liquidação das despesas, certificando conformidade do crédito e a adequada apropriação da despesa ao orçamento vigente;*
- d) *Fiscalizar e realizar a tomada de contas dos Órgãos da Administração Pública Municipal encarregados de recursos financeiros e valores;*
- e) *Coordenar e executar as atividades de execução financeira e controle orçamentário;*
- f) *Coordenar e executar os procedimentos licitatórios e contratos administrativos, compras e alienações;*
- g) *Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;*
- h) *Acompanhar a execução das despesas com a educação e saúde, a fim de garantir o alcance aos índices mínimos de aplicação estabelecidos na legislação em vigor;*
- i) *Acompanhar os limites, bem como o retorno a este em casos de extrapolação das dívidas mobiliárias;*

3.4

II - DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTRUMENTAL

1	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.1		Propor, executar e avaliar, de forma centralizada, todas as ações de desenvolvimento de atividades técnicas da Política de Recursos Humanos;
1.2		Encarregar-se dos assuntos relativos a vida funcional dos servidores da Prefeitura, ressalvadas as competências do Prefeito e demais órgãos, na conformidade do regulamento e da política de governo;
1.3		Dirigir e executar os serviços administrativos de apoio as demais Secretarias e Setores;
1.4		Exercer a administração tributária do município, especialmente o lançamento de arrecadação e fiscalização dos tributos, bem como o aperfeiçoamento e atualização da Legislação Tributária Municipal;
1.5		Administrar o material e o patrimônio;
1.6		Promover as licitações para as compras, obras, serviços e alienações a que esteja sujeita a Prefeitura;
1.7		Acompanhar e fiscalizar a arrecadação das transferências intergovernamentais no âmbito municipal;
1.8		Elaborar, acompanhar e rever a programação financeira;
1.9		Receber, guardar e movimentar valores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Aven. João XXIII, s/n - Centro - Alto Alegre do Pindaré - MA.
CNPJ: 01.612.832/0001-21
E-mail:pmaap.pmaap@gmail.com

	1.10	Fiscalizar a regularidade das despesas, preparar ordens de pagamentos, expedi-las com autorização do Prefeito;
	1.11	Fazer a Contabilidade do Município;
	1.12	Preparar os balanços, balancetes e prestação de contas;
	1.13	Administrar o emprego do dinheiro público, providenciando a tomada de contas dos agentes públicos responsáveis pela guarda e movimentação de dinheiro, de títulos e valores pertencentes ao Município e determinar a apuração de fraudes contra a Fazenda Municipal;
	1.14	Publicar as matérias dispostas na Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal No 4320/64, Lei Federal No 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal 101/2000, demais normas legais, regulamentares e procedimentos relacionados a sua Secretaria;
	1.15	Encarregar-se do arquivo dos convênios, licitações e contratos administrativos.
2	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
	2.1	Normatização, monitoramento e avaliação da realização de ações de intervenção urbana e obras públicas e urbanismo;
	2.2	Coordenação da elaboração de propostas de legislação urbanística municipal, normas sobre o zoneamento, ocupação e o parcelamento do solo, a definição do plano viário, de instalação e expansão do mobiliário urbano e atividades correlatas a ocupação do espaço físico e territorial;
	2.3	Planejamento e a execução das ações de controle, licenciamento e fiscalização do uso, parcelamento e ocupação do território municipal, visando ordenar o pleno desenvolvimento da função social da cidade;
	2.4	Cumprimento, o acompanhamento e a implantação do Plano Diretor do Município e a formulação dos demais dispositivos legais previstos no Estatuto das Cidades dos instrumentos legais que lhe são complementares, em conjunto com os órgãos competentes;
	2.5	Acompanhamento e coordenação do cumprimento do plano de urbanização do Município, especialmente no que se refere a abertura ou construção de vias e logradouros públicos, elaborando projetos, em articulação com os órgãos competentes;
	2.6	Gestão do Sistema cartográficos Municipal;
	2.7	Manutenção e atualização da planta cadastral do Município, para efeito de disciplinamento da expansão urbana, o licenciamento de obras e edificações públicas ou particulares e a tributação dos imóveis urbanos e rurais;
	2.8	Estabelecimento de diretrizes para o planejamento e controle do processo de implantação de empreendimentos no território do Município;
	2.9	Coordenação e execução do processo de avaliação dos imóveis urbanos do Município, nos termos da legislação específica;
		III - DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICAS
1	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Aven. João XXIII, s/n - Centro - Alto Alegre do Pindaré - MA.
CNPJ: 01.612.832/0001-21
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com

	1.1	Execução da política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde - (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município, além de outras medidas no âmbito da competência do Município;
2	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
	2.1	Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação;
	2.2	Elaborar normas e instruções relacionadas com as atividades educacionais e o funcionamento das escolas municipais, nos níveis fundamental e de educação infantil, respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Legislação aplicável, em harmonia com as normas de procedimentos federais e estaduais, bem como relacionadas aos programas de erradicação do analfabetismo e de portadores de deficiências;
	2.3	Conduzir a política de gestão dos profissionais do magistério como política pública, e o planejamento da rede física dos equipamentos da educação, de acordo com a previsão de demanda;
	2.4	Realizar dentre outras atribuições regimentais, a execução de políticas e a proposição de diretrizes ao Governo Municipal, voltadas ao esporte e lazer, na execução direta ou indiretamente, em parceria com entidades públicas e privadas.
3	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
	3.1	Realizar dentre outras atribuições regimentais, a execução de políticas e a proposição de diretrizes ao Governo Municipal, voltadas a cultura, na execução direta ou indiretamente, em parceria com entidades públicas e privadas.
4	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
	4.1	Elaborar e coordenar projetos de assistência social, programas sociais e promoção social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e as Normas Operacionais Básicas;
	4.2	Ampliar o acesso da população ao mercado de trabalho, preparando os cidadãos para ocuparem as vagas de emprego e capacitando a população economicamente ativa do município.
5	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
Aven. João XXIII, s/n - Centro - Alto Alegre do Pindaré - MA.
CNPJ: 01.612.832/0001-21
E-mail: pmaap.pmaap@gmail.com

	5.1	Responsável pela execução da política do meio ambiente e dos recursos hídricos, preservação, conservação e utilização sustentável de ecossistemas, competindo-lhe, além de outras atribuições regulamentares, realizar o gerenciamento e o licenciamento ambiental, a fiscalização e a avaliação de instalação e operação de empreendimentos, quanto ao impacto ambiental, e a implantação e gestão das unidades de conservação da natureza e promover a coordenação e monitoramento da operacionalização das políticas de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável;
6	-	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
	6.1	Órgão responsável pela formulação e execução da política municipal de agricultura, competindo-lhe, além de outras atribuições regulamentares, promover serviços e ações de extensão rural e desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração.
7	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
	7.1	Estimular o desenvolvimento sustentado dos setores pesqueiro e aquícola do Município, levando em consideração suas peculiaridades regionais, estimulando a organização social de pescadores e aquícultores, visando à implantação de infra-estrutura básica e de sistema integrado de produção e comercialização, visando a geração de emprego, renda e reduzir as desigualdades sociais.
8	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA
	8.1	Realizar dentre outras atribuições regimentais, a execução de políticas e a proposição de diretrizes ao Governo Municipal, voltadas a habitação e regulamentação fundiária, na execução direta ou indiretamente, em parceria com entidades públicas e privadas.
		IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1	-	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
	1.1	Órgão Autárquico de Previdência dos Servidores Públicos efetivo do Município, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, que tem por objetivo proporcionar aos servidores e seus dependentes os direitos a Previdência Social nos termos definidos em Lei.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024
RS 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	VL Corrente (a)	VL Constante	% PIB (a/PIB)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% PIB (b/PIB)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total/EXCETO FONTES RPPS)	169.477.038,80	163.477.551,63	1,52990	175.408.735,16	169.359.429,43	1,58340	181.548.041,89	175.193.859,46	1,63890
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	166.594.746,11	160.697.292,10	1,50390	172.425.562,22	166.390.667,55	1,55650	178.460.455,90	172.214.340,91	1,61190
Receitas Primárias Correntes	156.510.767,78	150.970.286,60	1,41290	161.988.644,65	156.319.042,09	1,46230	167.658.247,22	161.790.208,56	1,51350
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.899.452,19	11.478.211,58	0,10740	12.315.033,02	11.884.875,36	0,11120	12.746.990,67	12.300.846,00	0,11510
Transferências Correntes	144.607.625,17	139.488.513,24	1,30340	149.668.892,05	144.430.480,83	1,35110	154.907.303,27	149.485.547,66	1,39840
Demas Receitas Primárias	3.690,42	3.559,78	0,00000	3.819,58	3.685,90	0,00000	3.953,27	3.814,91	0,00000
Correntes	10.083.978,34	9.727.005,51	0,09100	10.436.917,58	10.071.625,47	0,09420	10.802.209,70	10.424.132,36	0,09750
Receitas Primárias de Capital	182.893.906,74	176.419.462,44	1,65110	189.295.193,48	182.669.861,70	1,70880	195.920.525,25	189.063.306,86	1,76860
Despesa Total/EXCETO FONTES RPPS)	181.412.916,36	174.990.899,12	1,63770	187.762.368,43	181.190.685,54	1,69500	194.334.051,33	187.532.359,53	1,75430
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	149.111.756,38	143.833.200,20	1,34610	154.330.667,85	148.929.094,48	1,39320	159.732.241,23	154.141.612,79	1,44190
Despesas Primárias Correntes	89.991.651,23	86.805.946,78	0,81340	93.111.359,02	89.881.411,46	0,84080	96.401.306,59	93.027.266,86	0,87020
Pessoal e Encargos Sociais	59.120.105,16	57.027.251,44	0,53370	61.189.308,84	59.017.683,03	0,55240	63.330.934,65	61.114.351,94	0,57170
Outras Despesas Correntes	32.101.159,97	31.157.698,91	0,29160	32.351.591,95	30.180.718,41	0,30180	33.390.746,74	31.912.914,92	0,31240
Despesas Primárias de Capital	9.558.368,21	9.220.601,98	0,08350	9.892.911,10	9.546.659,21	0,08930	10.239.162,99	9.880.792,28	0,09240
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.911.771,85	1.844.095,13	0,01730	1.978.683,86	1.909.429,93	0,01790	2.047.937,80	1.976.259,98	0,01859
Receita Total(COM FONTES RPPS)	769.462,12	742.223,16	0,00960	796.393,29	768.519,53	0,00720	824.267,96	795.417,71	0,00740
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	1.025.728,91	989.418,11	0,00930	1.041.629,42	1.024.472,39	0,00960	1.098.786,45	1.060.328,93	0,00990
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	1.025.728,91	989.418,11	0,00930	1.041.629,42	1.024.472,39	0,00960	1.098.786,45	1.060.328,93	0,00990
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	-14.818.170,25	-14.293.607,02	-0,13380	-15.336.806,21	-14.800.017,99	-0,13830	-15.873.594,43	-15.318.018,62	-0,14330
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(-II)	-15.073.437,04	-14.540.801,97	-0,13620	-15.602.042,34	-15.055.070,85	-0,14090	-16.148.111,82	-15.582.929,84	-0,14580
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(-V)+(-III-IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Divida Publica Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Divida Consolidada Liquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

FONTE: SCTP - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ. Data/hora de emissão: 18/abr/2024 10h e 43m

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

Página 1 de 1

Lei: 001, Data: 16/04/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	153.290.386,40	1,41200	100,00000	153.290.386,40	1,41200	100,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	151.708.361,06	1,39740	98,96800	151.708.361,06	1,39740	98,96800	0,00	0,00000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	179.519.395,71	1,65360	117,11070	179.519.395,71	1,65360	117,11070	0,00	0,00000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	177.198.776,95	1,63220	115,59680	177.198.776,95	1,63220	115,59680	0,00	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V) -(I-II)	-25.490.415,89	-0,23480	-16,62880	-25.490.415,89	-0,23480	-16,62880	0,00	0,00000
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI) -(V) -(III-IV)	-25.490.415,89	-0,23480	-16,62880	-25.490.415,89	-0,23480	-16,62880	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, Data/hora da emissão: 18/abr/2024 10h e 45m"

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	149.014.391,39	153.290.386,40	2,87	159.038.775,89	3,75	169.477.038,80	6,56	175.408.735,16	3,50	181.548.040,89	3,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	147.676.506,94	151.708.361,06	2,73	157.397.424,60	3,75	166.594.746,11	5,84	172.425.562,22	3,50	178.460.456,90	3,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	162.959.162,93	179.519.395,71	10,16	186.641.008,10	3,97	182.893.906,74	-2,01	189.295.193,48	3,50	195.920.525,25	3,50	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	162.202.418,09	177.198.776,95	9,25	184.224.028,63	3,96	181.412.916,36	-1,53	187.762.368,43	3,50	194.334.051,32	3,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.771,85	0,00	1.978.683,87	3,50	2.047.937,80	3,50	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.462,12	0,00	796.393,29	3,50	824.267,05	3,50	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.728,91	0,00	1.061.629,42	3,50	1.098.786,45	3,50	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.728,91	0,00	1.061.629,42	3,50	1.098.786,45	3,50	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-14.525.911,15	-25.490.415,89	75,48	-26.826.604,03	5,24	-14.818.170,25	-44,76	-15.336.806,21	3,50	-15.873.594,42	3,50	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-14.525.911,15	-25.490.415,89	75,48	-26.826.604,03	5,24	-15.074.437,04	-43,81	-15.602.042,34	3,50	-16.148.113,82	3,50	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	140.632.683,46	147.749.770,02	5,06	153.290.386,40	3,75	163.477.551,63	6,65	169.269.429,43	3,54	175.193.859,46	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	139.370.051,85	146.224.926,32	4,92	151.708.361,06	3,75	160.697.292,10	5,93	166.390.667,55	3,54	172.214.340,91	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	153.793.094,50	173.030.742,85	12,51	179.894.947,56	3,97	176.419.462,44	-1,93	182.669.861,71	3,54	189.063.306,87	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	153.078.914,77	170.785.327,18	11,57	177.565.328,80	3,97	174.990.899,12	-1,45	181.190.685,53	3,54	187.532.359,53	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844.095,13	0,00	1.909.429,93	3,54	1.976.259,98	3,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.223,16	0,00	768.519,52	3,54	795.417,71	3,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.418,11	0,00	1.024.472,39	3,54	1.060.328,93	3,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.418,11	0,00	1.024.472,39	3,54	1.060.328,93	3,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-13.708.862,92	-24.560.400,86	79,16	-25.856.967,74	5,28	-14.293.607,02	-44,72	-14.800.017,98	3,54	-15.318.018,62	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-13.708.862,92	-24.560.400,86	79,16	-25.856.967,74	5,28	-14.540.801,97	-43,76	-15.055.970,85	3,54	-15.582.929,84	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE, Data/hora da emissão: 18/abr/2024 10h e 44m"

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

Lei: 001, Data: 16/04/2024

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	32.254,76	100,000	100.196.994,35	100,000	90.949.087,13	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	32.254,76	100,00	100.196.994,35	100,00	90.949.087,13	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.315], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE, Data/hora da emissão: 18/abr/2024 10h e 46m"

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 1 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025) 2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição

0010 PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor
0 240.551,20

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

010100 CAMARA MUNICIPAL

1001 OBRAS E AMPLI. E REF. DO PREDIO DA CAMARA

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0 149.534,31

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

010100 CAMARA MUNICIPAL

1003 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0 1.165.485,62

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

010100 CAMARA MUNICIPAL

2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 2 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

1.178.195,82

010100 CÂMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

2.733.766,95

Página 3 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Metas

Acções

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	26.741,14
	020300	SECRETARIA DE EDUCACAO ,ESPORTE E LAZER							
		1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QSE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					550	Transferência do Salário-Educação			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	2.100.597,38
	020300	SECRETARIA DE EDUCACAO ,ESPORTE E LAZER							
		2013	MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	21.392,91
	020300	SECRETARIA DE EDUCACAO ,ESPORTE E LAZER							
		2014	MANUT.DO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 4 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	842.345,83
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER		
2015	MANUT. DO SALRIO EDUCAÇÃO - QSE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
550	Transferência do Salário-Educação		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	307.068,71
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER		
2016	MANT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.298.145,98

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 5 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição
0012 EDUCAÇÃO BASICA

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Meta Valor
0 2.785.089,47

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria
0003 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
1009 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0 130.232,81

0003 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
1009 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0 977.091,84

0003 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE
020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB
1010 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 6 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE						0	130.232,81
	020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB						
		1010	AQUIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
							0	74.134,83
0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE							
	020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB						
		1011	AQUIS. DE MOVEIS E/QU TERRENOS P CONST DE ESCOLAS					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
							0	5.610.290,66
0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE							
	020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB						
		2019	MANUT E FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES - 30%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
							0	4.952.162,14
0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE							
	020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB						
		2019	MANUT E FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES - 30%					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 7 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	781.396,88
020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB		
2019	MANUT E FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES - 30%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	15.095.097,21
020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB		
2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 70 %		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	13.577.186,58
020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB		
2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 70 %		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

44.112.915,22

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 8 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa Descrição

0013 MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONVENIADOS

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

0

40.111,71

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER

2017 AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

0

2.208.058,06

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER

2018 CONST .AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

361 Ensino Fundamental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

0

162.452,41

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER

2076 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PNAT

12 Educação

361 Ensino Fundamental

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A

00 Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 9 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	95.599,57
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER		
2077	BRALF - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO		
12	Educação		
362	Ensino Médio		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	40.111,71
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER		
2078	CONSTRUÇÃO DE CRECHES (BRASIL CARINHOSO)		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	55.487,86
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER		
2079	MANUT. E FUNC. DE CRECHES (BRASIL CARINHOSO)		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

2.601.821,31

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 10 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa Descrição

0014 FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

402.454,12

020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2009 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

402.454,12

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa		Descrição									
0015 ASSESSORAMENTO JUDICIAL E DEFENSORIA DO MUNICIPIO											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente		Índice Futuro	
SATISFAÇÃO		%						100		100	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0		72.869,60	
	021700	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
		1102	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE								
			03	Essencial à Justiça							
				092	Representação Judicial e Extrajudicial						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0		6.685,28	
	021700	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
		1102	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE								
			03	Essencial à Justiça							
				092	Representação Judicial e Extrajudicial						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa:										79.554,88	

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa		Descrição							
0016 ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO									
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO				%				100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	13.370,57
	021600	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		1101	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	81.560,47
	021600	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
		2101	MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									94.931,04

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 13 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa Descrição

0017 APOIO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PRESRV. AMBIENTAL

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

40.111,71

022000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1105 AQUIS. DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

83.566,05

022000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

2107 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

123.677,76

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 14 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa Descrição

0020 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE ZERO A TRES ANOS

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃOUnidade de Medida
%Índice Recente
100Índice Futuro
100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	4.951,96
	020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB							
		1013	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CRECHES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	71.831,26
	020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB							
		2021	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	43.989,32
	020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB							
		2023	MANUT E FUNC DAS CRECHES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

120.772,54

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa		Descrição									
0021 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE QUATRO A CINCO ANOS											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro		
SATISFAÇÃO		%						100	100		
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	132.632,64		
	020400	FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB									
		2022	MANUT. E FUNCION. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 %								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
				00	Recursos Ordinários						
					3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	16.704,93		
	020400	FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB									
		2073	REMUN. DE PROFISS. DO MAGIAT. DA ED. INFANTIL - 70 %								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
				00	Recursos Ordinários						
					3	DESPESAS CORRENTES					

0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	2.779.273,27		
	020400	FUNDO MANUT . E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB									
		2073	REMUN. DE PROFISS. DO MAGIAT. DA ED. INFANTIL - 70 %								
		12	Educação								
			365	Educação Infantil							
				542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
				00	Recursos Ordinários						
					3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:									2.928.610,85		

Página 16 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa	Descrição
----------	-----------

0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Indice Recente
100

Indice Futuro
100

Acções

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

Meta

Valor

0003 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

130.232,81

020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB

1009 CONSTR. REFORMA E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

130.232,81

020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB

1010 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

781.396,88

020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB

2120 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 30%

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 17 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0003 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

0

2.164.758,75

020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA - FUNDEB

2121 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT 70%

12 Educação

365 Educação Infantil

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

3.206.621,25

Página 18 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

0025 DESENV. DA INFRAESTRUTURA PESQUEIRA E AGRICOLA

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Indice Recente
100

Indice Futuro
100

Ações

Meta	Valor
0	6.685,28

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

021800 SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA

1103 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMATENTE

20 Agricultura

605 Abastecimento

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0	77.549,30
---	-----------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

021800 SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA

2103 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR

20 Agricultura

605 Abastecimento

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0	14.707,63
---	-----------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

021800 SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA

2104 FORMENTO A PRODUÇÃO PESQUEIRA E AGRÍCOLA

20 Agricultura

605 Abastecimento

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

98.942,21

Página 19 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	29.400,72
	021000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1053	AQUIS. DE EQUIP. P/ CENTRO DE CONVIVENCIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	101.064,91
	021000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1075	OBRAS E CONST. DE CENTROS DE CONVIVENCIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	3.173,93
	021000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1076	AQUIS.EQUIP.P/CAPAC.PROF.GER.EMPREGO E RENDA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 20 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0005 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 0 10.106,49

021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1087 OBRAS E REFORMAS IP/ GESTAO MUN.DO SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 0 87.283,34

021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1089 CONTS. DE OBRAS E REF. DE MULTIPLO USO

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 0 69.160,49

021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2052 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 0 4.593,81

021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2055 ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 21 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE		0	35.082,03
	021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2060 BENEFICIOS EVENTUAIS			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE		0	274.333,60
	021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2061 CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE		0	28.233,02
	021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2062 PROGRAMA DE GESTAÇÃO DO SUAS			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE		0	45.939,58
	021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2064 PROG. DE CAPAC. PROF.E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	00 Recursos Ordinários			
	3 DESPESAS CORRENTES			

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	457.201,15
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2113	Cofinanciamento Estadual		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	36.206,17
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2113	Cofinanciamento Estadual		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	67.176,68
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2114	Manutenção e Funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	267.483,45
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2114	Manutenção e Funcionamento do Programa Criança Feliz - PCF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			1.516.439,38

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 23 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição

0044 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	5.512,64
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1062	AQUIS. DE EQUIP.PARA O CREAS						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	9.187,72
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE								
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1074	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	160.551,21
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE								
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2057	PROG. DE ERADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - PETI						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 24 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE					0	185.116,83
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2063	CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL - CREAS				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
						0	23.729,29
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE						
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2111	Conselho Tutelar - CMAS				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES
						0	237.067,67
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE						
	021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2112	Programa de Família Acolhedora - PSE				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

621.165,37

Página 25 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa	Descrição
----------	-----------

0045 PROGRAMA DE GESTAO DO SUAS

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Indice Recente
100

Indice Futuro
100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

Meta

Valor

0005 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

36.383.37

021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1063 CONST. REFORMA E OU AMPL DE PREDIO DO CRAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

44.435.16

021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1077 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PARA O IGD

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

504.433,33

021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1078 GESTAO DO IGD - SUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 26 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	36.206,17
	021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1078 GESTAO DO IGD - SUAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	31.127,98
	021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1079 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O CRAS		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	22.050,52
	021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1080 AMPL. OBRAS E REFORMAS - IGD		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	333.219,16
	021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	2059 GESTAO DO BOLSA FAMILIA -IGD		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

1.007.855,69

Página 27 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Metas

Unidade de Medida
%

<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	73.538,13
	020200	SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		1004	AMP.REFORMA E EQUIP. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	16.540.117,67
	020200	SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2007	MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	2.837.234,69
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER							
		2012	MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 28 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	154.430,07
	020600 SECRETARIA DE CULTURA		
	2029 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE CULTURA		
	13 Cultura		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	3.882.280,66
	021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
	2066 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	2.674.113,75
	021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
	2066 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	213.929,10
	021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	2074 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO		
	20 Agricultura		
	122 Administração Geral		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 29 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	18.375,44
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1081	AQUIR. DE EQUIP. PARA O FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FMAS- ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	529.418,02
021000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUN	0	103.570,66
021300	INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		
1098	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO IPSPAAP		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUN	0	35.080,39
021300	INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		
1099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUN	0	947.176,83
021300	INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		
2094	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO I.P.S.A.A.P.		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 28.009.265,41

Página 31 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Metas

Unidade de Medida
%

Indice Recente
100

Indice Futuro
100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	66.852,84
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		1002	AMP.REFORMA E EQUIP. DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	756.424,01
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	MANUTENÇÃO E FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	3.807.139,22
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER							
		1005	AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 32 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	26.741,14
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
1006	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS P/SEC. DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	20.055,85
020600	SECRETARIA DE CULTURA		
1016	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DE CULTURA		
13	Cultura		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	20.055,85
020600	SECRETARIA DE CULTURA		
1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR CULTURAL		
13	Cultura		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	20.055,85
020600	SECRETARIA DE CULTURA		
1018	AQUISIÇÃO DE P/ O SETOR		
13	Cultura		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 33 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	66.852,84
020700	SECRETARIA DE SAÚDE		
1014	REFORMA E AMPLI. DA SEC.UNID. DE SAÚDE E HOSPITAL		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	20.055,85
020700	SECRETARIA DE SAÚDE		
1061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS P/SETOR DA SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	20.055,85
020700	SECRETARIA DE SAÚDE		
1068	AQUIS. DE EQUIP. P/SEC. UNID. DE SAÚDE E HOSPITAL		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	26.741,14
020900	SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
1045	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O CENTRO COMUNITARIO		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 34 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	20.055,85
020900	SEC DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
1072	CONSTR. AMPL. PARA O CENTROS COMUNITARIO		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	13.370,57
021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1021	REAP. DA FROTA DA VEIC E EQUIP. LEVES E PESADOS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	40.111,71
021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1022	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SEC DE OBRAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	40.111,71
021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1024	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA O SETOR DE OBRAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição									
0051 PROJOVEM TRABALHADOR									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
SATISFAÇÃO		%		100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	38.774,65
	020900	SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
		2083	MANUT.DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	38.774,65

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	40.111,71
021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1026	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O SETOR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	60.167,56
021200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1033	RECUP.REF.E EQUIP. DA SEC. DE AGRIC. E ABASTEC.		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			5.064.959,56

Programa	Descrição
----------	-----------

0048 ATEND. A CRIANÇA E ADOLEC. EM SITUAÇÃO DE RUA

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida

%

Indice Recente

100

Indice Futuro

100

Ações

Meta

Valor

C

6.685,28

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
021500 FUNDO MUNIC. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
2097 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

6.685,28

Página 37 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 39 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa Descrição

0075 TREINAMENTO PESSOAL

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta Valor
0 64.178,73

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

020700 SECRETARIA DE SAUDE

2035 CAPACITAÇÃO E TREINAM. DE PROFISSIONAIS DE SAUDE

10 Saúde

128 Formação de Recursos Humanos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE

020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB

2021 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO

12 Educação

361 Ensino Fundamental

541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

83.772,19

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa		Descrição							
0080 PROGRAMA EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Indice Recente		Indice Futuro			
SATISFAÇÃO		%		100		100			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	13.370,57
	020200	SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2008	MANUT. DA JUNTA DE SERV. MILITAR E IDENTIFICAÇÃO						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									13.370,57

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 41 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa Descrição

0100 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃOUnidade de Medida
%Índice Recente
100Índice Futuro
100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	20.055,85
	020900	SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
		1057	AQUIS.DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ CONS.TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	30.083,78
	020900	SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
		2056	MANUT.DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	12.702,04
	021500	FUNDO MUNIC.CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FMDCA							
		2099	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

62.841,67

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 42 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa	Descrição
0101	ATIVIDADES DO CMDCA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	13.370,57
	020900	SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
		1073	AQUIS.DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O CMDCA						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	28.746,72
	020900	SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
		2084	MANUT. DO CONS.MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

42.117,29

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 43 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa	Descrição
0102	ATIVIDADES DO CONS.MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CMAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	25.404,08
	020900	SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
		2053	MANUTENÇÃO E FUNC. DO CMAS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 25.404,08

Página 44 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	60.167,56
	020900		SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						
		1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	40.111,71
	020900		SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						
		1056	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	413.819,10
	020900		SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA						
		2054	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 45 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	26.741,14
021200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1034	CONST. E AMPL. DE CASAS DE FARINHA		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	15.376,15
021200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2075	MANUT. E CONSERV.DE CASAS DE FARINHA , MINI - USINA		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

556.215,66

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 46 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa	Descrição
0119	GESTAO SAUDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	5.999.394,46
	020700	SECRETARIA DE SAUDE							
		2034	MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	106.964,55
	020700	SECRETARIA DE SAUDE							
		2034	MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	36.750,87
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		1041	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ O FMS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 47 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	20.045,93
	020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	1043 AQUIS.DE EQUIPAMENTOS P/ SAUDE BUÇAL - PSB - PAB VARIÁVEL		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	386.219,68
	020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	1046 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAB		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	187.095,38
	020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	1048 AQUIS. DE EQUIP. P/ O PROG. SAUDE DA FAMILIA - PSE - PAB VARIÁVEL		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	893.357,04
	020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	1054 CONSTR.AMPL.REF. E EQUIP. DE HOSPITAIS E POSTOS		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 48 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0004 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 0 718.188,99

020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1090 AQUIS.EQUIP.PARA HOSPITAIS E POSTOS SAUDE

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 0 4.390.337,58

020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2042 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 0 278.508,95

020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2042 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE 0 874.107,35

020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

10 Saúde

301 Atenção Básica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Página 49 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0	1.429.870,42
---	--------------

020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2045 PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS

10 Saúde

301 Atensão Básica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE

0	100.145,56
---	------------

020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2047 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO

10 Saúde

301 Atensão Básica

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE

0	1.098.196,09
---	--------------

020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2047 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

10 Saúde

301 Atensão Básica

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0004 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE

0	79.963,79
---	-----------

020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2049 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - PAB VARIÁVEL

10 Saúde

301 Atensão Básica

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Página 50 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

0004	FMS- ALTO ALÉGRE DO PINDARE	0	974.010,79
	020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2049 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - PAB VARIÁVEL		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FMS- ALTO ALÉGRE DO PINDARE	0	26.741,14
	020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2049 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - PAB VARIÁVEL		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FMS- ALTO ALÉGRE DO PINDARE	0	20.045,93
	020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2050 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FMS- ALTO ALÉGRE DO PINDARE	0	300.689,00
	020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2050 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE					0	40.275,64
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2085	CADRASTRO NACIONAL DE USUARIO DO SUS - CNUS				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE					0	79.423,81
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2086	MANUT. PROG.NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - PAB VARIÁVEL				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE					0	278.508,95
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2086	MANUT. PROG.NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - PAB VARIÁVEL				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE					0	75.051,05
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		2086	MANUT. PROG.NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF - PAB VARIÁVEL				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	
						00	Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES

395.594,76

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	139.254,47
	020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2108 Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	189.498,13
	020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2109 Programa Saúde na Escola - PSE		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			20.233.519,15

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa		Descrição							
0120 VIGILANCIA EM SAUDE									
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida				Indice Recente	Indice Futuro
SATISFAÇÃO				%				100	100
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	476.090,91
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PFVS - ECD						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	199.561,93
	020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2089	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE - TFVS/ECD						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:									675.652,84

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa		Descrição									
0165 ALFABRTIZAÇÃO DE ADULTOS											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro		
SATISFAÇÃO		%						100	100		
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	47.777,46		
	020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB									
		2024	MANUT. E FUN DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - 30%								
			12	Educação							
				366	Educação de Jovens e Adultos						
					541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0003	FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	78.536,61		
	020400	FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB									
		2025	REMUNERAÇÃO DE PROFIS. DO MAGIST. DA EJA - 70%								
			12	Educação							
				366	Educação de Jovens e Adultos						
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:										126.314,08	

Página 56 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Metas

Ações

Total Geral do Programa: 1.634.552,03

Página 57 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Metas

Ações

Total Geral do Programa: 115.655,42

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 58 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição

0180 OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

133.705,69

021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1095 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

88.914,28

021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2067 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

222.619,97

Página 59 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Acções

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	2.983.778,44
	021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1025	CONCERVAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	1.679.077,18
	021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	40.111,71
	021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1030	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 60 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	13.370,57
021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1096	CONST.RECUP.DE CALÇAMENTO MEIO-FIO E SARJET		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	5.236.583,25
021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2069	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	22.061,44
021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2070	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS E SERV. FUNE		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	403.122,65
021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2071	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	40.111,71
021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2071	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - I		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 10.418.216,94

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	3.906.116,16
	021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1028	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	40.111,71
	021400	FUNDO MUNIC. DE HABILITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL							
		1082	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	66.852,84
	021400	FUNDO MUNIC. DE HABILITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL							
		2096	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DE HABILITAÇÃO E IN						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 63 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	26.741,14
021900	SEC.DE HABIT.DESNV.E REGUL.FUNDIARIA		
1104	CONST. DE MORADIAS P/ POPULACAO CARENTE		
16	Habitação		
482	Habitação Urbana		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	20.055,85
021900	SEC.DE HABIT.DESNV.E REGUL.FUNDIARIA		
2105	AQUIS. DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE		
16	Habitação		
482	Habitação Urbana		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	0	45.459,93
021900	SEC.DE HABIT.DESNV.E REGUL.FUNDIARIA		
2106	MANUT. E FUNC. DESTE SETOR		
16	Habitação		
482	Habitação Urbana		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.105.337,63

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 64 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição

0200 CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	26.741,14
	020700	SECRETARIA DE SAUDE							
		1069	CONTR.DE POÇOS ,AÇUDES , BARRAGENS E CHAFARIZ						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	26.741,14
	020700	SECRETARIA DE SAUDE							
		1070	CONSTR.AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABAST.D'AGUA						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	66.852,84
	020700	SECRETARIA DE SAUDE							
		2039	MANUT.SO SIST.DE ABATECIMENTO D'AGUA						
		10	Saúde						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	53.482,28
020700	SECRETARIA DE SAUDE		
2039	MANUT.SO SIST.DE ABATECIMENTO D'AGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 173.817,39

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 66 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição

0201 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	40.111,71
	020700	SECRETARIA DE SAUDE							
		1071	CONSTRUÇÃO DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	294.152,51
	020700	SECRETARIA DE SAUDE							
		2040	MANUTENÇÃO DO SIST. DE SANEAMENTO BASICO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	300.837,80
	020700	SECRETARIA DE SAUDE							
		2041	MANUT.DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

635.102,02

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 67 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa	Descrição
0204	PORTOS E TERMINAIS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	40.111,71
	021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1097	AMPL.RECUP. REFORMA DO CAIS DE ATRACAÇÃO						
		26	Transporte						
		784	Transporte Hidroviário						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	8.690,87
	021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		2068	MANUT. E FUNC. TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE						
		26	Transporte						
		784	Transporte Hidroviário						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 48.802,58

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 68 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição

0212 SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Metas

Indicadores
SATISFAÇÃO

Unidade de Medida
%

Índice Recente
100

Índice Futuro
100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

Meta

Valor

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

0

13.571,13

021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2093 PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO DE ÁREAS PRODUTIVAS

20 Agricultura

607 Irrigação

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

13.571,13

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 69 de 83

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa	Descrição
0220	FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	20.055,85
	021200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
		1035	CONSTR.AMPLI.DE MERCADOS , FEIRAS E MAT						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	15.376,15
	021200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
		2091	MANUTENÇÃO DE MERCADOS , FEIRAS E MATADOUROS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 35.432,01

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 70 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa	Descrição
0221	ARMAZENAMENTO E SILAGEM

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	20.055,85
	021200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
		1036	CONST.E AMPLI E MINI-USINAS E ARMAZENS						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	26.741,14
	021200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
		1037	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAQUINAS AGRICOLAS						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	15.376,15
	021200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
		2092	PROGRAMA DE MARCANIZAÇÃO DE AREA PRODUTIVAS						
		20	Agricultura						
			605	Abastecimento					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

62.173,14

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 71 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa Descrição

0255 TRANSMISSAO E RECEBIMENTO DE SINAIS

Metas

Indicadores

SATISFAÇÃO

Unidade de Medida

%

%

Índice Recente

100

Índice Futuro

100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	13.370,57
	020600	SECRETARIA DE CULTURA							
		1094	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA REPET. SINAL DE TV						
		24	Comunicações						
			722	Telecomunicações					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	82.229,00
	020600	SECRETARIA DE CULTURA							
		2032	MANUT DOS SERV DE REPETIÇÃO DE SINAIS DE TV						
		24	Comunicações						
			722	Telecomunicações					
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

95.599,57

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa	Descrição
0260	ESTRADAS VICINAIS

Metas		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores					
SATISFAÇÃO		%	%	100	100

Ações								Meta	Valor
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	3.855.712,60
	021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1031	CONST. E REC DE ESTR , PONTES E BUEIROS						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	3.425.102,71
	021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		2072	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
		26	Transporte						
			782	Transporte Rodoviário					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 7.280.815,31

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 73 de 83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa	Descrição
0261	TERMINAIS RODOVIARIOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	8.690,87
	021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		2090	MANUT. E FUNC. DO SETOR RODOVIARIO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	6.685,28
	021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		2090	MANUT. E FUNC. DO SETOR RODOVIARIO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 15.376,15

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa	Descrição
0272	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	135.711,27
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER							
		2080	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 135.711,27

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa		Descrição									
0280 ESPORTE NA ESCOLA											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
SATISFAÇÃO		% %		100		100					
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	1.537.615,41		
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER									
		1007	CONTRU . AMPL.E REF. DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	20.055,85		
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER									
		1008	AQUISIÇÃO DE EQUIP. P INSTALAÇÕES DESPORTIVAS								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	24.229,81		
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER									
		2081	MANUTENÇÃO DE INTALAÇÃO DESPORTIVAS								
		27	Desporto e Lazer								
			812	Desporto Comunitário							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
					00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa:									1.581.901,07		

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa		Descrição									
0296 PRECATORIOS JUDICIAIS											
Metas											
Indicadores		Unidade de Medida						Indice Recente		Indice Futuro	
SATISFAÇÃO		% %						100		100	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria			Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE									0	133.705,69
	020200	SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
		2010	ENCARGOS JUDICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL								
			28	Encargos Especiais							
				843	Serviço da Dívida Interna						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:											133.705,69

Página 77 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	4.011,17
020200	SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2011	ENGARGOS ADMINISTRATIVOS DA ADM. MUNICIPAL		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa	Descrição
0300	CIDADE LIMPA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	66.852,84
	021100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1029	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 66.852,84

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 001, Data: 16/04/2024

2025

Programa		Descrição											
0302 OPERACIONALIZAÇÃO DE RADIO													
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida						Índice Recente		Índice Futuro			
SATISFAÇÃO		%		%				100		100			
Ações													
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0		35.432,01			
	020600	SECRETARIA DE CULTURA											
		2082	IMPLANT. DO SISTEMA DE RADIO NA ZONA RURAL										
			24	Comunicações									
				722	Telecomunicações								
					500	Recursos não Vinculados de Impostos							
						00	Recursos Ordinários						
							3	DESPESAS CORRENTES					

										Total Geral do Programa:		35.432,01	

Total Geral do Programa: 57.493,45

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa		Descrição																
0492 PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS																		
Metas																		
Indicadores		Unidade de Medida						Indice Recente	Indice Futuro									
SATISFAÇÃO		% %						100	100									
Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor									
0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUN							0	21.630,44									
	021300	INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL																
		2080	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR															
			09	Previdência Social														
				272	Previdência do Regime Estatutário													
					500	Recursos não Vinculados de Impostos												
						00	Recursos Ordinários											
							3	DESPESAS CORRENTES										

0006	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUN							0	402.474,89									
	021300	INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL																
		2095	ASSISTENCIA DE APOSENT. E BENEFICIOS E DEPENDENTES															
			09	Previdência Social														
				272	Previdência do Regime Estatutário													
					500	Recursos não Vinculados de Impostos												
						00	Recursos Ordinários											
							3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral do Programa:								424.105,33										

Página 82 de 83

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa	Descrição
----------	-----------

Metas

Unidade de Medida

% %

Indice Recente
100

Indice Futuro
100

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------

Meta

Valor

0

114.604,88

2116 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DA COVID 19

10 Saúde

122 Administração Geral

602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0

12.733,88

2116 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DA COVID 19

10 Saúde

122 Administração Geral

602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

127.338,75

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa	Descrição
0494	BOLSA UNIVERSITARIA

Metas		Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
Indicadores					
SATISFAÇÃO		%	%	100	100

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE							0	280.145,25
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER							
		1106	AUXILIO FINANCEIRO BOLSA UNIVERSITARIA						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 280.145,25

Total Geral da LDO: 145.636.463,55

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 1 de 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição				
0010	PROCESSO LEGISLATIVO			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
SATISFAÇÃO	%	100	100	
0011	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
SATISFAÇÃO	%	100	100	
0012	EDUCAÇÃO BASICA			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
SATISFAÇÃO	%	100	100	
0013	MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONVENIADOS			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
SATISFAÇÃO	%	100	100	
0014	FORMAÇÃO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
SATISFAÇÃO	%	100	100	
0015	ASSESSORAMENTO JUDICIAL E DEFENSORIA DO MUNICIPIO			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
SATISFAÇÃO	%	100	100	
0016	ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
SATISFAÇÃO	%	100	100	
0017	APOIO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PRESRV. AMBIENTAL			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
SATISFAÇÃO	%	100	100	
0020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE ZERO A TRES ANOS			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
SATISFAÇÃO	%	100	100	
0021	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE QUATRO A CINCO ANOS			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
SATISFAÇÃO	%	100	100	

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 2 de 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa	Descrição		
0022	EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100
0025	DESENV. DA INFRAESTRUTURA PESQUEIRA E AGRÍCOLA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100
0043	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100
0044	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100
0045	PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100
0046	SUPPORTO ADMINISTRATIVO		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100
0047	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100
0048	ATEND. À CRIANÇA E ADOLEC. EM SITUAÇÃO DE RUA		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100
0050	ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100
0051	PROJOVEM TRABALHADOR		
Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 3 de 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição**0075 TREINAMENTO PESSOAL**

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0080 PROGRAMA EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0100 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0101 ATIVIDADES DO CMDCA

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0102 ATIVIDADES DO CONS.MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CMAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0119 GESTAO SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0120 VIGILANCIA EM SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0165 ALFABRTIZAÇÃO DE ADULTOS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0170 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 4 de 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição**0171 ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0180 OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0190 POLITICAS HABITACIONAIS A POPULACAO CARENTE

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0200 CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0201 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0204 PORTOS E TERMINAIS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0212 SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0220 FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0221 ARMAZENAMENTO E SILAGEM

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	%	100	100

0255 TRANSMISSAO E RECEBIMENTO DE SINAIS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SATISFAÇÃO	% %	100	100

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 5 de 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa Descrição

0260 ESTRADAS VICINAIS

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	% %	100	100

0261 TERMINAIS RODOVIARIOS

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	% %	100	100

0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	% %	100	100

0280 ESPORTE NA ESCOLA

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	% %	100	100

0296 PRECATORIOS JUDICIAIS

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	% %	100	100

0300 CIDADE LIMPA

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	% %	100	100

0302 OPERACIONALIZAÇÃO DE RADIO

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	% %	100	100

0303 TRAMISSAO E RECEBIMENTOS DE SINAIS

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	% %	100	100

0492 PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	% %	100	100

0493 PROGRAMA EMERGENCIAL DE COMBATE AO COVID-19

<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SATISFAÇÃO	% %	100	100

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 001, Data: 16/04/2024

Programa	Descrição
0494	BOLSA UNIVERSITARIA

Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
SATISFAÇÃO	%	%	100	100

9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
------	-------------------------

Indicador	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
SATISFAÇÃO	%	%	100	100

PRE. MUN. DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

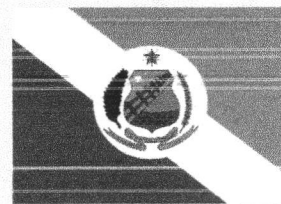
Lei: 001, Data: 16/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
5	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
6	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS URBANOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

LEIS

Gabinete do Prefeito - GABPREF.....1

EXTRATO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 447/2023 Pregão Eletrônico SRP nº. 047/2023/CPL/PMAAP. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza/higiene. A publicação da HOMOLOGAÇÃO do processo nº 447/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de junho de 2024, onde se lê: “ R\$ 1.947.736,78 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) ”, Leia-se: “ R\$ 1.190.796,64 (um milhão cento e noventa mil setecentos e noventa e seis reais sessenta e quatro centavos) ”. Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de junho de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM/ OAB/MA 21.553.

LEIS

LEI Nº 086 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2025, compreendendo:

- I. As orientações sobre elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As alterações na legislação tributária municipal;
- IV. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V. Outras determinações de gestão financeira.

CAPÍTULO

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- III. Reestruturar os serviços administrativos;
- IV. Buscar maior eficiência arrecadatória;

- V. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
- VI. Melhorar a infraestrutura urbana.
- VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal, para as pertinentes funções legislativas.

Seção

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 obedecerá às seguintes disposições:

- I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
- IV - Novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré suas propostas parciais até 30 de junho de 2024.

Art. 6º. A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2024.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 3% da receita corrente líquida, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 8º. Até o limite de 70% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Art. 9º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei

4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 70% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Seção III Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 11. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º. Excluem-se da limitação as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 12. - O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

Art. 13. Para isentar os procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 15. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;
- III - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- IV - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I - concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento da remuneração dos servidores;
- II - criação e extinção de cargos públicos;
- III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente;
- V - revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público. **Parágrafo único.** - As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de acréscimo na despesa com pessoal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite total do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão expurgadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 18. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento na Prefeitura.

Art. 19. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos para conhecimento e execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de Maio de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA

LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 003 DE 01 DE JULHO DE 2024^{II}

Dispõe sobre Denominação ao campo de futebol do povoado Altamira

Art. 1º. Fica denominado o Campo de futebol, localizada no povoado Altamira Município de Alto Alegre do Pindaré, de “Cícero Pedrosa Monteiro (Cícero Moises)”.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos para conhecimento e execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA

LEI Nº 087 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a contratação de operação de crédito para financiar a execução de projeto de eficiência energética junto a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil com objetivo de atender a todos os prédios públicos municipais e iluminação pública no município de Alto Alegre do Pindaré-MA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de operação de crédito para financiar a execução de projeto de eficiência energética junto a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil com objetivo de atender a todos os prédios públicos municipais e iluminação pública no Município de Alto Alegre do Pindaré-MA até o valor de R\$ 14.319.227,24 (quatorze milhões e trezentos e noventa mil e duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o referido Banco autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos para conhecimento e execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de Julho de 2024.
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 01/07/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 01 de Julho de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	01/07/2024
Validade	01/07/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	01CD029375DDCCA854A7DC30B29BC48C83418ED1C19C547F8636B9E3870E8B11

Assinaturas / Aprovações

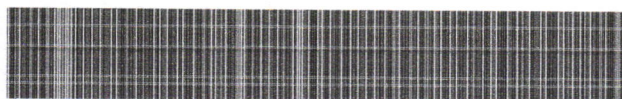
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 01/07/2024 06:00:07 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B IP: 170.239.141.146
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/126.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 2SAQE-4CP80-Q0RGB-9LTDM



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.